Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1104/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02606/2012
PROTOCOLO	:	1226866
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE DO TJ/MS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 927/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	PORTAL EDUCAÇÃO LTDA. - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE 24816/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO TRABALHO"
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	81.072,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos da inexigibilidade de licitação, da formalização e da execução do *Empenho de Despesa*, formalizado pela Nota de Empenho nº 927, de 2011, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 1 de março de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS